

PORTARIA Nº 028/2026-GP/TCE

Natal, 30 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, inciso II e §§ 2º, 3º e 7º, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 685/2021, que assegura ao servidor público genitor de pessoa com deficiência, inclusive com Transtorno do Espectro Autista – TEA, a concessão de horário especial, independentemente de compensação e sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens;

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos do Processo nº 003969/2025-TC;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZILENE TAVARES DE CASTRO**, matrícula nº **9.533-8**, **redução de sua carga horária semanal de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas, sem exigência de compensação e sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens**, nos termos do art. 112, inciso II e §§ 2º, 3º e 7º, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 685/2021.

Art. 2º A jornada reduzida de que trata esta Portaria será considerada como efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º A concessão ora deferida subsistirá enquanto permanecerem as condições fáticas e legais que lhe deram ensejo, devendo a servidora comunicar à Administração qualquer alteração superveniente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do TCE/RN